

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 075/2018

O Município de Vertentes, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 - Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G P DO MONTE LOCAÇÕES DE VEICULOS - ME, CNPJ n. 24.503.949/0001-72, com endereco na Estrada Granja Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Sala 03 - Zona Rurai - Carpina-PE, CEP:55.819-970, telefone: (081) 3621-1562, neste ato representada pelo Senhor Gilmar Ponciano do Monte, brasileiro, casado, engenheiro civil, portadora do Registro Geral n.º 5.460.403 SSP/PE, do CPF sob n.º 028.919.624-86, e do CREA/PE nº 33.331-D, residente na Granja Nossa Senhora da Conceição, nº 01º - Zona Rural - Carpina-PE, CEP: 55.819-970, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do convite n.º 007/2018, consoante consta do Processo Licitatório n.º 014/2018, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações em vigor, mediante as clausulas e condições seguintes:

## DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 075/2018 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade dos serviços de locação de um veiculo novo, sem motorista, destinado ao transporte de servidores da secretaria municipal de saúde de Vertentes-PE.

## DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. Il da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 05/11/2023, podendo ser renovado nos termos da lei.

## DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presenca de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 31 de outubro de 2022.

EÚIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO contratante

GILMAR PONCIANO DO MONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Centro - Vertentes-PE CEP: 55.770-000